

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

CG:	R010/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel e Itaim Paulista - SANTA MARCELINA
CRS:	Coordenadoria Regional Leste
STS:	Supervisão Técnica de Saúde São Miguel e Supervisão Técnica de Saúde Itaim Paulista
OS:	Casa de Saúde Santa Marcelina
Local:	Reunião Online através do aplicativo Microsoft Teams
Data:	28/09/2023 às 13h37
Pauta:	Avaliação dos Indicadores: Equipe I e II, Produção e Qualidade da Execução Contratual do 4º Trimestre de 2022.
Fonte de Dados:	Nº Processo SEI 6018.2022/0000123-3 WEBSSASS - Demonstrativos de Apontamentos Técnicos (7.02) - Extraído em 13/06/2023

**INFORMES GERAIS**

A avaliação do 4º trimestre de 2022 ocorreu fora do cronograma estabelecido. O subsequente atraso se deve considerando que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional; em 11 de março de 2020 a COVID-19 foi caracterizada como uma pandemia; e que o encerramento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional foi declarado pelo Ministério da Saúde em 22 de abril de 2022; considerando a necessidade de ordenação interna dos processos e procedimentos administrativos postos pela Portaria nº 333/2022 (31/05/2022) alterada pela Portaria nº 538/2022 (12/08/2022) que atualiza os indicadores de monitoramento de qualidade e produção com início de adequação para 01/10/2022; e, considerando o atraso da publicação da 3ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão realizado em 17 de novembro de 2022.

A confecção desta ATA considera as legislações, vigentes no período, conforme segue.

**PORTARIA Nº 223/2022-SMS.G de 05 de Abril de 2022** - Estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada, bem como revoga a Portaria SMS nº 462 de 01 de outubro de 2021.

**PORTARIA Nº 333/2022-SMS.G de 31 de Maio de 2022** - Atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

**PORTARIA Nº 538/2022-SMS.G de 12 de Agosto de 2022** - Introduz alterações na Portaria nº 333/2022, a qual atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

**PORTARIA Nº 719/2022-SMS.G de 17 de Novembro de 2022** - Institui e torna Público a versão atualizada em novembro de 2022 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais

**PORTARIA Nº 739/2022-SMS.G de 17 de Novembro de 2022** - Introduz alterações na Portaria SMS nº 223/2022, a qual estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada.

**Portaria Nº 585/2022-SMS.G de 01 de Setembro de 2022** - Prorroga a vigência da Portaria 492/2020 que tem por objeto a autorização, excepcional, da contratação de testes PCR RT Covid nos Contratos de Gestão.

**Portaria Nº 56/2023-SMS.G de 02 de Fevereiro de 2023** - Prorroga o prazo definido no artigo 8º, § 1º, da Portaria SMS nº 333/2022, que atualizou indicadores para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais.

**Portaria Nº 288/2023-SMS.G de 17 de maio de 2023** - Introduz alterações na Portaria SMS nº 143/2023, que institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão.

**Portaria Nº 331/2023-SMS.G de 15 de junho de 2023** - Convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023.

**TERMOS ADITIVOS PUBLICADOS NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO**

**Termo Aditivo Nº 102/2022-SMS/NTCSS:** Aprovação do Plano Orçamentário de investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários através do investimento do Projeto de Intervenção Local – Unidade Hospitalar São Miguel Dr. Tito Lopes da Silva.

**Termo Aditivo Nº 103/2022-SMS/NTCSS:** Aprovação do Plano Orçamentário de Investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários através do investimento do Projeto de Intervenção Local – UBS Jd. Maia.

**Termo Aditivo Nº 104/2022-SMS/NTCSS:** Aprovação do Plano Orçamentário de Investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários através do investimento do Projeto de Intervenção Local – UPA São Miguel – Tito Lopes.

**Termo Aditivo Nº 105/2022-SMS/NTCSS:** Aprovação do Plano Orçamentário de Investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários através do investimento do Projeto de Intervenção Local – UBS Jd. Lapenna.

**Termo Aditivo Nº 106/2022-SMS/NTCSS:** Aprovação do Plano Orçamentário de Investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários através do investimento do Projeto de Intervenção Local – UBS Jd. Helena.

**Termo Aditivo Nº 107/2022-SMS/NTCSS:** Aprovação do Plano Orçamentário de Investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários através do investimento do Projeto de Intervenção Local – UBS Prq. Paulistano.

**Termo Aditivo Nº 108/2022-SMS/NTCSS:** Acréscimo de recurso de Investimento através de Emenda Parlamentar para material permanente para a unidade CAPS ADULTO II SÃO MIGUEL.

**Termo Aditivo Nº 109/2022-SMS/CPCSS:** Atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores e monitoramento para os Contratos de Gestão celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde com as Organizações sociais, a partir de primeiro de outubro de dois mil e vinte e dois, conforme Portaria nº 333/2022 SMS.G e Portaria nº 538/2022 SMS.G.

**Termo Aditivo Nº 111/2022-SMS/NTCSS:** Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/10/2022 a 31/10/2022.

**Termo Aditivo Nº 112/2022-SMS/NTCSS:** Acréscimo de recurso de Investimento através de Emenda Parlamentar para Reforma e Adequação na UBS Vila Curuçã.

**Termo Aditivo Nº 113/2022-SMS/NTCSS:** Aprovação de Novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/11/2022 a 31/12/2022.

Passou-se a apresentação dos resultados sintetizados de produção por linha assistencial, no trimestre, assim como a demonstração dos apontamentos da manutenção das Equipes de todo o período



COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 85,08% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Obs.: O deficit do Médico Psiquiatra 12h e 20h na coluna "Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas" foi inserido manualmente considerando a diferença da meta para as CH correspondentes.

Como justificativa para o não alcance da meta de produção, foram consideradas as ausência legais (férias, atestados médicos, licenças médicas, falta justificada, demissão, entre outros), sendo todas elas descritas de forma pormenorizadas nos relatórios mensais e validadas pelas STS, CRSL e OSS.

Saúde Bucal: A produção de Saúde Bucal foi impactada pela necessidade de adequação das agendas e do atendimento de odonto, considerando a portaria 223/22 com vigência até novembro de 2022

Termo Aditivo N° 103/2022 – SMS/NTCSS: Quanto ao objeto deste TA e a aquisição de equipamentos e mobiliários no Projeto de Intervenção Local UBS Jd. Maia: Mobiliários pendentes em confecção, os demais itens de materiais permanentes já foram adquiridos e entregues na unidade.

Termo Aditivo N° 105/2022 – SMS/NTCSS: Quanto ao objeto deste TA e a aquisição de equipamentos e mobiliários no Projeto de Intervenção Local UBS Jd. Lapenna: Mobiliários planejados (marcenaria): pendente; Demais itens entregues na unidade.

Termo Aditivo N° 112/2022 – SMS/NTCSS: Quanto ao objeto deste TA e a conclusão da reforma e adequação na UBS Vila Curuçá: Obra não iniciada, com previsão de início para 1ª Quinzena de Outubro/23

R010/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel e Itaim Paulista - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS												Índice Déficit de Equipe x Metas Previs			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe				Trava 100%
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional STS ITAIM	Meta Mensal por	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %								
<b>UBS MISTA</b>																				
Nº VISITA DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF	2542	3000	84,73%	2788	3000	92,93%	3008	3000	100,27%	8338	9000	92,64%	2	200	400	8338	8600	96,95%	96,95%	
Nº ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTO C.BÁSICA	89	96	92,71%	74	96	77,08%	96	96	100,00%	259	288	89,93%			0	259	288	89,93%	89,93%	
Nº ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTO ESF	106	192	55,21%	122	192	63,54%	113	192	58,85%	341	576	59,20%			0	341	576	59,20%	59,20%	
Nº CONSULTA CLÍNICA GERAL	206	579	35,58%	374	579	64,59%	379	579	65,46%	959	1737	55,21%	2,8	263	736,4	959	1000,6	95,84%	95,84%	
Nº CONSULTA ENFERMEIRO ESF	426	468	91,03%	425	468	90,81%	378	468	80,77%	1229	1404	87,54%			0	1229	1404	87,54%	87,54%	
Nº CONSULTA GO	292	316	92,41%	199	316	62,97%	282	316	89,24%	773	948	81,54%			0	773	948	81,54%	81,54%	
Nº CONSULTA MÉDICA ESF	908	1248	72,76%	882	1248	70,67%	1030	1248	82,53%	2820	3744	75,32%	1,66	416	690,56	2820	3053,44	92,35%	92,35%	
Nº CONSULTA PEDIATRA	186	263	70,72%	245	263	93,16%	160	263	60,84%	591	789	74,90%			0	591	789	74,90%	74,90%	
Nº PROCEDIMENTO INDIVIDUAL DA EQUIPE ODONTO C.BÁSICA	127	336	37,80%	101	336	30,06%	132	336	39,29%	360	1008	35,71%			0	360	1008	35,71%	35,71%	
Nº PROCEDIMENTO INDIVIDUAL DA EQUIPE ODONTO ESF	284	672	42,26%	378	672	56,25%	336	672	50,00%	998	2016	49,50%			0	998	2016	49,50%	49,50%	
<b>TOTAL</b>	<b>5166</b>	<b>7170</b>	<b>72,05%</b>	<b>5588</b>	<b>7170</b>	<b>77,94%</b>	<b>5914</b>	<b>7170</b>	<b>82,48%</b>	<b>16668</b>	<b>21510</b>	<b>77,49%</b>	<b>6,5</b>	<b>879</b>	<b>1827</b>	<b>16668</b>	<b>19683</b>	<b>84,68%</b>	<b>84,68%</b>	

DÉFICIT EQUIPE I	UBS MISTA			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
<b>STS Itaim Paulista</b>				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/40H	2	0	0	2
MÉDICO GENERALISTA/40H	0,68	0,5	0,48	1,66
MÉDICO CLÍNICO/20H	0,8	1	1	2,8
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>3,48</b>	<b>1,5</b>	<b>1,48</b>	<b>6,46</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu **84,68%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Como justificativa para o não alcance da meta de produção, foram consideradas as ausência legais (férias, atestados médicos, licenças médicas, falta justificada, demissão, entre outros), sendo todas elas descritas de forma pormenorizadas nos relatórios mensais e validadas pelas STS, CRSL e OSS.

Considerando que, em virtude da construção da nova sede a UBS Atualpa Girão Rabelo está alocada temporariamente em prédio adaptado que não possui consultório odontológico, sendo assim, a equipe de saúde bucal está sediada em UBS vizinha até conclusão da obra, avaliamos nas discussões locais o aumento significativo nos índices de absenteísmo.

R010/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel e Itaim Paulista - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas						Parametrização da Produção x Déficit de Equipe				Trava 100%
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional STS SÃO MIGUEL	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional STS ITAIM	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %											
<b>UBS TRADICIONAL</b>																							
Nº ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTO CLINICA BÁSICA	1700	2304	73,78%	2011	2304	87,28%	2241	2592	86,46%	5952	7200	82,67%			0			0	5952	7200	82,67%	82,67%	
Nº CONSULTA CLÍNICA GERAL	7309	7426	98,42%	7423	7426	99,96%	7604	7426	102,40%	22336	22278	100,26%	0,75	158	118,5	1	158	158	22336	22001,5	101,52%	100,00%	
Nº CONSULTA GO	2062	2528	81,57%	1914	2528	75,71%	2092	2528	82,75%	6068	7584	80,01%	4	158	632	11	158	1738	6068	5214	116,38%	100,00%	
Nº CONSULTA PEDIATRA	2503	3002	83,38%	2301	3002	76,65%	2459	3002	81,91%	7263	9006	80,65%	0,75	158	118,5			0	7263	8887,5	81,72%	81,72%	
Nº CONSULTA PSQUIATRA	72	300	24,00%	151	450	33,56%	184	450	40,89%	407	1200	33,92%	6	75	450			0	407	750	54,27%	54,27%	
Nº VD AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3687	4000	92,18%	3808	4000	95,20%	4006	4000	100,15%	11501	12000	95,84%						11501	12000	95,84%	95,84%		
Nº PROCEDIMENTO INDIVIDUAL ODONTO CLÍNICA BÁSICA	3618	8064	44,87%	4163	8064	51,62%	4723	9072	52,06%	12504	25200	49,62%			0			0	12504	25200	49,62%	49,62%	
<b>TOTAL</b>	<b>20951</b>	<b>27624</b>	<b>75,84%</b>	<b>21771</b>	<b>27774</b>	<b>78,39%</b>	<b>23309</b>	<b>29070</b>	<b>80,18%</b>	<b>66031</b>	<b>84468</b>	<b>78,17%</b>	<b>11,5</b>	<b>549</b>	<b>1319</b>	<b>12,0</b>	<b>316</b>	<b>1896</b>	<b>66031</b>	<b>81253</b>	<b>81,27%</b>	<b>79,80%</b>	

DÉFICIT EQUIPE I	UBS TRADICIONAL			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
<b>PROFISSIONAL</b>				
<b>STS São Miguel</b>				
TERAPEUTA OCUPACIONAL/30H	2	2	2	6
ENFERMEIRO/40H	1	0	0	1
MÉDICO PSQUIATRA/12H	1	1	4	6
MÉDICO GINECOLOGISTA/12H	1	2	1	4
MÉDICO CLÍNICO/12H	0	0	0,75	0,75
MÉDICO PEDIATRA/12H	0	0	0,75	0,75
FISIOTERAPEUTA/20H	0	0	2	2
<b>STS Itaim Paulista</b>				
MÉDICO GINECOLOGISTA/12H	3	4	4	11
ASSISTENTE SOCIAL/30H	0	1	0	1
PSICÓLOGO/40H	0	1	0	1
ENFERMEIRO/40H	0	0	1	1
MÉDICO CLÍNICO/12H	0	0	1	1
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>8</b>	<b>11</b>	<b>16,5</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>4º Trimestre</b>			<b>35,5</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 79,80% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe. Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto). Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Como justificativa para o não alcance da meta de produção, foram consideradas as ausência legais (férias, atestados médicos, licenças médicas, falta justificada, demissão, entre outros), sendo todas elas descritas de forma pormenorizadas nos relatórios mensais e validadas pelas STS, CRSL e OSS.

Termo Aditivo N° 106/2022 – SMS/NTCSS: Quanto ao objeto deste TA e a aquisição de equipamentos e mobiliários através do investimento no Projeto de Intervenção Local – UBS Jd. Helena: Todos os itens foram entregues na unidade.

Termo Aditivo N° 107/2022 – SMS/NTCSS: Quanto ao objeto deste TA e a aquisição de equipamentos e mobiliários através do investimento do Projeto de Intervenção Local – UBS Prq. Paulistano: Mobiliários planejados (marcenaria) está pendente de confecção e os demais itens já foram entregues na unidade.

R010/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel e Itaim Paulista - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS											Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %					
<b>ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP</b>																	
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR EMAD	234	180	130,00%	252	180	140,00%	263	180	146,11%	749	540	138,70%	749	540	138,70%	100,00%	
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR -EMAP	158	120	131,67%	252	120	210,00%	263	120	219,17%	673	360	186,94%	673	360	186,94%	100,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>392</b>	<b>300</b>	<b>130,67%</b>	<b>504</b>	<b>300</b>	<b>168,00%</b>	<b>526</b>	<b>300</b>	<b>175,33%</b>	<b>1422</b>	<b>900</b>	<b>158,00%</b>	<b>1422</b>	<b>900</b>	<b>158,00%</b>	<b>100,00%</b>	

DÉFICIT EQUIPE I	ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
<b>PROFISSIONAL</b>				
<b>STS São Miguel</b>				
ENFERMEIRO/40H	1	0	0	1
<b>STS Itaim Paulista</b>				
FISIOTERAPEUTA/30H	0	1	0	1
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu **100%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

R010/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel e Itaim Paulista - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%	
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %					
<b>PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO</b>																	
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	120	120	100,00%	120	120	100,00%	121	120	100,83%	361	360	100,28%	361	360	100,28%	100,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>120</b>	<b>120</b>	<b>100,00%</b>	<b>120</b>	<b>120</b>	<b>100,00%</b>	<b>121</b>	<b>120</b>	<b>100,83%</b>	<b>361</b>	<b>360</b>	<b>100,28%</b>	<b>361</b>	<b>360</b>	<b>100,28%</b>	<b>100,00%</b>	

DÉFICIT EQUIPE I	PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
				0
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu **100%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Não houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

DÉFICIT EQUIPE II	AMA 12H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL			
PLANTÃO	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO CLÍNICO/12H	5	4	4	13
<b>TOTAL DE PLANTÕES</b>	5	4	4	13
<b>TOTAL</b>	4º Trimestre			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

R010/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel e Itaim Paulista - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas						Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%	
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional STS SÃO MIGUEL	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional STS ITAIM	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %											
<b>HD - HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA</b>																							
Nº CONSULTA DERMATO(PSORÍASE/HANSEN/FOTOTERAPIA)	52	96	54,17%	101	96	105,21%	63	96	65,63%	216	288	75,00%			0	0,5	144	72	216	216	100,00%	100,00%	
Nº CONSULTA GINECOLOGISTA/PNAR	389	416	93,51%	399	416	95,91%	397	416	95,43%	1185	1248	94,95%			0			0	1185	1248	94,95%	94,95%	
Nº CONSULTA INFECTOLOGISTA	0	96	0,00%	58	96	60,42%	105	96	109,38%	163	288	56,60%			0			0	163	288	56,60%	56,60%	
Nº CONSULTA NEUROLOGISTA INFANTIL	43	192	22,40%	92	192	47,92%	44	192	22,92%	179	576	31,08%	3	96	288			0	179	288	62,15%	62,15%	
Nº TOTAL CIRURGIA (EXCETO ANESTESISTA) - HORA CERTA	1199	904	132,63%	1154	904	127,65%	1254	904	138,72%	3607	2712	133,00%			0	2	19,73	39,46	3607	2672,54	134,97%	100,00%	
Nº TOTAL CONSULTA - HORA CERTA	9894	11088	89,23%	10436	11088	94,12%	10680	11088	96,32%	31010	33264	93,22%	7	144	1008	10,5	144	1512	31010	30744	100,87%	100,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>11577</b>	<b>12792</b>	<b>90,50%</b>	<b>12240</b>	<b>12792</b>	<b>95,68%</b>	<b>12543</b>	<b>12792</b>	<b>98,05%</b>	<b>36360</b>	<b>38376</b>	<b>94,75%</b>	<b>10,0</b>	<b>240</b>	<b>1296</b>	<b>13,0</b>	<b>308</b>	<b>1623</b>	<b>36360</b>	<b>35456,54</b>	<b>102,55%</b>	<b>99,16%</b>	

DÉFICIT EQUIPE I PROFISSIONAL	HD - HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
<b>STS São Miguel</b>				
MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO/12H	1	1	1	3
MÉDICO NEUROLOGISTA/12H	1	1	1	3
MÉDICO ORTOPEDISTA/12H	1	1	0	2
FARMACÊUTICO DIURNO/36H	0	1	1	2
MÉDICO ESPECIALISTA (AMBULATÓRIO)/12H	0	0	1	1
MÉDICO CARDIOLOGISTA/12H	0	0	1	1
<b>STS Itaim Paulista</b>				
MÉDICO CARDIOLOGISTA/12H	1	1	2	4
MÉDICO NEUROLOGISTA/12H	1	1	1	3
MÉDICO ESPECIALISTA (AMBULATÓRIO) /12H	1	1	0	2
MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIA) /12H	0,5	0,5	1	2
MÉDICO DERMATOLOGISTA/12H	0	0	0,5	0,5
MÉDICO REUMATOLOGISTA/12H	0	0	1	1
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>6,5</b>	<b>7,5</b>	<b>10,5</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>4º Trimestre</b>		<b>24,5</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu **99,16%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Termo Aditivo N° 102/2022 – SMS/NTCCS: Quanto ao objeto deste TA e a aquisição dos equipamentos e mobiliários previstos no Projeto de Intervenção Local – Unidade Hospitalar São Miguel Dr. Tito Lopes da Silva: A aquisição do ar condicionado central está pendente, pois depende de adequação que está sendo tratada pelas áreas de Arquitetura e Engenharia. Os demais itens foram entregues na unidade.

R010/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel e Itaim Paulista - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%	
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %					
<b>SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO</b>																	
Nº AUDIOMETRIA	124	300	41,33%	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	124	300	41,33%	124	300	41,33%	41,33%	
Nº BIOPSIA DE MAMA / TIREOIDE	113	80	141,25%	128	80	160,00%	135	80	168,75%	376	240	156,67%	376	240	156,67%	100,00%	
Nº NASOFIBROSCOPIA	23	20	115,00%	26	20	130,00%	26	20	130,00%	75	60	125,00%	75	60	125,00%	100,00%	
Nº ENDOSCOPIA / COLONOSCOPIA / RETOSSIGMOIDOSCOPIA	127	160	88,13%	184	160	115,00%	175	160	109,38%	486	480	101,25%	486	480	101,25%	100,00%	
Nº ECOCARDIOGRAFIA	1518	1452	104,55%	1488	1452	102,48%	1319	1452	90,84%	4325	4356	99,29%	4325	4356	99,29%	99,29%	
Nº ECOCARDIOGRAFIA COM E SEM DOPPLER	216	200	108,00%	211	200	105,50%	185	200	92,50%	612	600	102,00%	612	600	102,00%	100,00%	
Nº ESPIROMETRIA	496	500	99,20%	448	500	89,60%	510	500	102,00%	1454	1500	96,93%	1454	1500	96,93%	96,93%	
Nº HOLTER	721	440	163,86%	699	440	158,86%	753	440	171,14%	2173	1320	164,62%	2173	1320	164,62%	100,00%	
Nº M.A.P.A	195	100	195,00%	205	100	205,00%	229	100	229,00%	629	300	209,67%	629	300	209,67%	100,00%	
Nº M.A.P.A.	194	170	114,12%	221	170	130,00%	269	170	158,24%	684	510	134,12%	684	510	134,12%	100,00%	
Nº MAMOGRAFIA	700	600	116,67%	600	600	100,00%	447	600	74,50%	1747	1800	97,06%	1747	1800	97,06%	97,06%	
Nº TESTE ERGOMÉTRICO	401	355	123,52%	431	355	121,41%	339	355	95,49%	1171	1065	109,95%	1171	1065	109,95%	100,00%	
Nº ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VASCULAR	910	616	147,73%	835	616	135,55%	650	616	105,52%	2395	1848	129,60%	2395	1848	129,60%	100,00%	
Nº ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER(DOPPLER VASCULAR)	172	150	114,67%	226	150	150,67%	147	150	98,00%	545	450	121,11%	545	450	121,11%	100,00%	
Nº ULTRASSONOGRAFIA GERAL	2635	2742	96,10%	2061	2742	75,16%	2425	2742	88,44%	7121	8226	86,57%	7121	8226	86,57%	86,57%	
<b>TOTAL</b>	<b>8545</b>	<b>7885</b>	<b>108,37%</b>	<b>7763</b>	<b>7585</b>	<b>102,35%</b>	<b>7609</b>	<b>7585</b>	<b>100,32%</b>	<b>23917</b>	<b>23055</b>	<b>103,74%</b>	<b>23917</b>	<b>23055</b>	<b>103,74%</b>	<b>93,88%</b>	

LIVRE DEMANDA	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	TOTAL REALIZADO
<b>APOIO DIAGNÓSTICO</b>				
Nº RAO X	1590	1374	1320	4284
Nº RX	1516	1373	1489	4378
<b>TOTAL</b>	<b>1516</b>	<b>1373</b>	<b>1489</b>	<b>4378</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu **93,88%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

R010/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel e Itaim Paulista - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS											Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %					
<b>SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO</b>																	
Nº MORADORES	36	36	100,00%	36	36	100,00%	37	36	102,78%	109	108	100,93%	109	108	100,93%	100,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>36</b>	<b>36</b>	<b>100,00%</b>	<b>36</b>	<b>36</b>	<b>100,00%</b>	<b>37</b>	<b>36</b>	<b>102,78%</b>	<b>109</b>	<b>108</b>	<b>100,93%</b>	<b>109</b>	<b>108</b>	<b>100,93%</b>	<b>100,00%</b>	

DÉFICIT EQUIPE I	SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
STS São Miguel				0
STS Itaim Paulista				
COORDENADOR/40H	1	1	0	2
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu **100%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

R010/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel e Itaim Paulista - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS											Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%	
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %
<b>REDE CUIDADOS PCD - APD</b>																
Nº PACIENTE ACOMPANHADO PELO PROGRAM. ACOMP.PESSOA DEF.	245	210	116,67%	237	210	112,86%	229	210	109,05%	711	630	112,86%	711	630	112,86%	100,00%
<b>REDE CUIDADOS PCD - CER II</b>																
Nº PACIENTE EM ACOMPANHAMENTO/TERAPIA - CER ATÉ SET	1439	667	215,74%	1404	667	210,49%	1387	667	207,95%	4230	2001	211,39%	4230	2001	211,39%	100,00%
Nº PACIENTE NOVO - CER ATÉ SET	291	250	116,40%	248	250	99,20%	306	250	122,40%	845	750	112,67%	845	750	112,67%	100,00%
<b>REDE CUIDADOS PCD - CER IV</b>																
Nº PACIENTE EM ACOMPANHAMENTO/TERAPIA - CER ATÉ SET	1893	550	344,18%	1893	550	344,18%	1204	550	218,91%	4990	1650	302,42%	4990	1650	302,42%	100,00%
Nº PACIENTE NOVO - CER ATÉ SET	94	376	25,00%	328	376	87,23%	449	376	119,41%	871	1128	77,22%	871	1128	77,22%	77,22%
<b>TOTAL</b>	<b>3962</b>	<b>2053</b>	<b>192,99%</b>	<b>4110</b>	<b>2053</b>	<b>200,19%</b>	<b>3575</b>	<b>2053</b>	<b>174,14%</b>	<b>11647</b>	<b>6159</b>	<b>189,11%</b>	<b>11647</b>	<b>6159</b>	<b>189,11%</b>	<b>95,83%</b>

DÉFICIT EQUIPE I	REDE CUIDADOS PCD - APD			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
<b>CER IV SÃO MIGUEL</b>				
MÉDICO OFTAMOLOGISTA/20H	0,5	0,5	0,5	1,5
FONOAUDIÓLOGO/40H	1	1	1	3
TERAPEUTA OCUPACIONAL/20H	1	0	2	3
ENFERMEIRO/40H	0	0	1	1
<b>APD TITO LOPES</b>				<b>0</b>
TERAPEUTA OCUPACIONAL/30H	2	1	1	4
ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO/40H	1	0	0	1
FONOAUDIÓLOGO/40H	1	1	1	3
<b>CER II JARDIM CAMARGO NOVO</b>				
PSICÓLOGO/40H	1	0	0	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL/30H	0	1	1	2
FONOAUDIÓLOGO/40H	0	2	2	4
<b>CER II JD CAMPOS</b>				
TERAPEUTA OCUPACIONAL/30H	0	1	1	2
FONOAUDIÓLOGO/40H	0	2	0	2
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>7,5</b>	<b>9,5</b>	<b>10,5</b>	<b>27,5</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu **95,83%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

R010/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel e Itaim Paulista - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS											Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %					
<b>CAPS II Adulto</b>																	
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	1035	440	235,23%	1089	440	247,50%	1109	440	252,05%	3233	1320	244,92%	3233	1320	244,92%	100,00%	
<b>CAPS II AD</b>													0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	319	190	167,89%	316	190	166,32%	344	190	181,05%	979	570	171,75%	979	570	171,75%	100,00%	
<b>CAPS II Infante Juvenil</b>													0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	313	155	201,94%	288	155	185,81%	315	155	203,23%	916	465	196,99%	916	465	196,99%	100,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>1667</b>	<b>785</b>	<b>212,36%</b>	<b>1693</b>	<b>785</b>	<b>215,67%</b>	<b>1768</b>	<b>785</b>	<b>225,22%</b>	<b>5128</b>	<b>2355</b>	<b>217,75%</b>	<b>5128</b>	<b>2355</b>	<b>217,75%</b>	<b>100,00%</b>	

DÉFICIT EQUIPE I	CAPS II Adulto			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
<b>PROFISSIONAL</b>				
<b>STS São Miguel</b>				
TERAPEUTA OCUPACIONAL/30H	0	1	1	2
<b>STS Itaim Paulista</b>				
MÉDICO PSQUIATRA/20H	3	2,4	2,4	7,8
PSICÓLOGO/ 40H	0	0	2	2
MÉDICO PSQUIATRA/40H	0,5	0,5	0,5	1,5
ASSISTENTE SOCIAL/30H	0	1	1	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL/20H	0	4	4	8
TERAPEUTA OCUPACIONAL/30H	0	4	4	8
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>3,5</b>	<b>12,9</b>	<b>14,9</b>	<b>31,3</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu **100%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Termo Aditivo N° 108/2022 – SMS/NTCSS: Quanto ao objeto deste TA e a aquisição dos equipamentos assistenciais e administrativos previstos para a unidade CAPS ADULTO II SÃO MIGUEL: Mobiliários planejados (marcenaria) pendente de confecção, demais itens adquiridos. Falta entregar apenas os itens bebedouro e cama fowler elétrica, pois depende da finalização da adequação dos ambientes para instalação

R010/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel e Itaim Paulista - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%	
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %					
<b>CENTRO DE REFERÊNCIA DOR CRÔNICA</b>																	
Nº PACIENTES EM ACOMPANHAMENTO	308	120	256,67%	253	120	210,83%	209	120	174,17%	770	360	213,89%	770	360	213,89%	100,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>308</b>	<b>120</b>	<b>256,67%</b>	<b>253</b>	<b>120</b>	<b>210,83%</b>	<b>209</b>	<b>120</b>	<b>174,17%</b>	<b>770</b>	<b>360</b>	<b>213,89%</b>	<b>770</b>	<b>360</b>	<b>213,89%</b>	<b>100,00%</b>	

DÉFICIT EQUIPE I	CENTRO DE REFERÊNCIA DOR CRÔNICA			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
STS São Miguel				
ASSISTENTE SOCIAL/30H	0	0	1	1
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4º Trimestre</b>			<b>1</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu **100%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

R010/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel e Itaim Paulista - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL DO TRIMESTRE
	REAL	REAL	REAL	TOTAL REAL
<b>PA - PRONTO ATENDIMENTO</b>				
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA AT.BÁSICA C/OBSERVAÇÃO	1211	1127	1071	<b>3409</b>
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA AT.BÁSICA C/REMOÇÃO	72	84	74	<b>230</b>
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA EM AT. BÁSICA	8530	9894	8108	<b>26532</b>
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA MÉDICO	8530	9894	8108	<b>26532</b>
<b>TOTAL</b>	<b>18343</b>	<b>20999</b>	<b>17361</b>	<b>56703</b>

DÉFICIT EQUIPE II	PA - PRONTO ATENDIMENTO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
<b>PA DR. ATUALPA G. RABELO - STS Itaim Paulista</b>				
MÉDICO CLÍNICO DIURNO	4	1	1	<b>6</b>
MÉDICO CLÍNICO NOTURNO	1	1	0	<b>2</b>
MÉDICO PEDIATRA DIURNO	2	1	0	<b>3</b>
MÉDICO PEDIATRA NOTURNO	1	0	0	<b>1</b>
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>12</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados..

R010/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel e Itaim Paulista - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL DO TRIMESTRE
	REAL	REAL	REAL	TOTAL REAL
<b>UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO</b>				
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA MÉDICO	22595	22918	19641	<b>65154</b>
<b>TOTAL</b>	<b>22595</b>	<b>22918</b>	<b>19641</b>	<b>65154</b>

DÉFICIT EQUIPE II	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
<b>UPA TITO LOPES</b>				
MÉDICO CLÍNICO DIA	9	13	16	<b>38</b>
MÉDICO CLÍNICO NOITE	6	10	11	<b>27</b>
MÉDICO PEDIATRA DIA	1	0	4	<b>5</b>
MÉDICO PEDIATRA NOITE	1	1	0	<b>2</b>
MÉDICO ORTOPEDISTA DIA	0	1	0	<b>1</b>
MÉDICO ORTOPEDISTA NOITE	1	0	0	<b>1</b>
MÉDICO CIRURGIÃO DIA	7	7	12	<b>26</b>
MÉDICO CIRURGIÃO NOITE	17	1	3	<b>21</b>
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>42</b>	<b>33</b>	<b>46</b>	<b>121</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Termo Aditivo N° 104/2022 – SMS/NTCSS: Quanto ao objeto deste TA e a aquisição dos equipamentos e mobiliários do Projeto de Intervenção Local – UPA São Miguel – Tito Lopes: Todos os itens foram entregues na unidade.

DÉFICIT EQUIPE II	PSM - PRONTO SOCORRO MUNICIPAL			PLANTÕES
PLANTÃO	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
STS São Miguel				
				0
<b>TOTAL DE PLANTÕES</b>	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>4º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

Não houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Condolidado de Produção										
Modalidades de Atenção	Linhas de Serviço	% do Custeio Mensal TA 111/2022	% do Custeio Mensal TA 113/2022	Recursos Humanos		Produção				
				Déficit de Equipe I (Profissionais)	Déficit de Equipe II (Plantões)	Realizada	Prevista	% Realizado	Produção Final	
									% Final após análise (trava de 100%)	Resultado
Atenção Básica	EMAD/EMAP	1,01%	1,01%	2		1422	900	158,00%	100,00%	Não há indicação de desconto
	ESF/ESB/PAVS	44,91%	44,66%	184,98		746490	872251,1	85,58%	85,08%	Não há indicação de desconto
	PAI	0,24%	0,24%	0		361	360	100,28%	100,00%	Não há indicação de desconto
	UBS MISTA	1,20%	1,20%	6,46		16668	19683,04	84,68%	84,68%	Não há indicação de desconto*
	UBS TRADICIONAL	7,59%	7,81%	35,5		66031	81253	81,27%	79,80%	Não há indicação de desconto*
	AMA 12H	1,23%	1,23%		13					
Atenção Especializada	CAPS	3,03%	3,22%	31,3	0	5128	2355	217,75%	100,00%	Não há indicação de desconto
	SRT	0,82%	0,82%	2		109	108	100,93%	100,00%	Não há indicação de desconto
	SADT	1,62%	1,66%			23917	23055	103,74%	93,88%	Não há indicação de desconto
	REDE CUIDADO PCD (CER/APD)	2,51%	2,69%	27,5		11647	6159	189,11%	95,83%	Não há indicação de desconto
	HD	12,94%	12,59%	24,5		36360	35456,54	102,55%	99,16%	Não há indicação de desconto
	CENTRO DE REFERÊNCIA DOR CRÔNICA	0,17%	0,32%	1		770	360	213,89%	100,00%	Não há indicação de desconto
Urgência e Emergência	PA	5,99%	6,00%	12	0	56703				
	UPA	9,91%	9,98%	121	0	65154				
	AMA 24H	2,57%	2,31%	0	0	0				
<b>PERFORMANCE TOTAL DO CG. NO TRIMESTRE</b>		<b>95,74%</b>	<b>95,74%</b>	<b>448,24</b>	<b>13</b>	<b>1030760</b>	<b>1041940,68</b>			

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

A Representatividade no Custeio Mensal (Anexo II) do trimestre utiliza como base os TA's vigentes no período.  
Para as Redes onde há mais de um Anexo II no trimestre, os cálculos serão realizados para cada um dos Anexos II/Meses de referência.

\*Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato										
Qualidade										
Objetivo	Indicador	Relatório	Parâmetro	STS	Resultado			Pontuação		
					Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Pontualidade na Entrega	Pontualidade na entrega de relatórios mensais de prestação de Contas Assistenciais e financeiras		Envio de documentos no prazo		Recebido	Recebido	Recebido	40	20	40
Qualidade da Informação	Preenchimento de prontuários nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico	Q2	≥ 90%	São Miguel Itaim Pta		96,70% 96,00%			40	
Educação Continuada	Execução do plano de educação permanente aprovados pela CRS	Q3	100%	São Miguel Itaim Pta						
Controle Vacinal	Proporção de crianças com até 12 meses de idade inscritas nas unidades com calendário vacinal completo	Q4A/Q4B	≥ 90%	São Miguel Itaim Pta						
Eficiência do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré natal e puerpério	Q5	≥ 75%	São Miguel Itaim Pta	90,47% 93,00%			60		
Eficiência do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizaram 7 ou mais consultas de pré natal	Q6	≥ 75%	São Miguel Itaim Pta			91,00% 92,00%			60
Satisfação do Usuário	Análise das reclamações recebidas e providências relacionadas	Q7	"a contento"	São Miguel Itaim Pta		"a contento" "a contento"			40	
Atividade do Conselho Gestor	Funcionamento do Conselho Gestor	Q8	≥ 80%	São Miguel Itaim Pta						
Pontuação Final da Matriz de Indicadores								100	100	100

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

O Contratado cumpriu todos os indicadores de qualidade propostos pela SMS no período, perfazendo 100% nos 3 meses avaliados.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

**Dimensões da Avaliação de Orçamento - Custeio**

Nº TA	Descrição TA	Valor		
		Outubro	Novembro	Dezembro
111/2022	Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/10/2022 a 31/10/2022.	R\$ 43.016.590,65		
113/2022	Aprovação de Novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/11/2022 a 31/12/2022.		R\$ 43.013.520,60	R\$ 43.013.520,60
<b>Total</b>			<b>R\$ 129.043.631,85</b>	
<b>UTILIZAÇÃO DE RECURSO DE SALDO FINANCEIRO</b>				
111/2022	Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/10/2022 a 31/10/2022.	R\$ 3.137.284,58		
113/2022	Aprovação de Novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/11/2022 a 31/12/2022.		R\$ 3.241.102,23	R\$ 3.014.025,22
<b>Total</b>			<b>R\$ 9.392.412,03</b>	

**Dimensões da Avaliação de Desconto - Equipe Mínima**

Mês de Referência	Valor do Desconto (STS São Miguel/ STS Itaim Paulista)
Outubro	R\$ 676.040,68/R\$ 1.093.564,15
Novembro	R\$ 576.455,08/R\$ 1.093.038,52
Dezembro	R\$ 755.561,38/R\$ 800.581,92
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.995.241,73</b>

**Assinaturas**

Validado,  
São Paulo, 28 de setembro de 2023

PARTICIPANTES CTA

OSS: Diana Verona Rua  
OSS: Vilma Rodrigues Venancio Moreira  
OSS: Uilian Souza Vieira

CRS: Aline Correia de Araújo  
CRS: Leticia dos Santos Marin

STS São Miguel: Camila Regina Passos  
STS São Miguel: Anderson Vanderlei Guedes

STS Itaim Pta: Deborah Magalhães Cerqueira  
STS Itaim Pta: Hélio Goulart

CPCSS (coordenadora CTA): Vanessa Dias dos Santos  
CPCSS: Luana Pereira Silva  
CPCSS - DAFIN: Fabiana de Jesus França Vilioti

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

Os cálculos oficiais de desconto financeiro são elaborados pelos departamentos financeiros, em integração entre DAFIN com DPC e CFO. Os valores de desconto de Equipe Mínima apresentados acima foram extraídos do processo SEI CG R010 de 2023: 6018.2023/0000341-6, cuja elaboração é de exclusiva competência do DAFIN (Divisão de Acompanhamento Financeiro) e em caso de quaisquer averiguações quanto a estes valores, estas devem ser direcionadas ao referido setor.

Informamos que a assinatura deste documento ocorreu digitalmente e constará na informação seguinte a este arquivo, no processo SEI assistencial de referência. Assim, esta deve ser entendida como parte integrante da ata de CTA.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 2027-2020

**PROCESSO 6018.2022/0000123-3**

**Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 090958771**

São Paulo, 29 de setembro de 2023.

Trata-se de informativo para validar a ATA da CTA do 4º Trimestre de 2022 do CG R010/2015 da Rede Assistencial São Miguel e Itaim Paulista - Organização Social de Saúde Santa Marcelina realizada no dia 28/09/2023 conforme documento 090958641, estando assim validada e, acordada por todos os representantes que assinam este documento.



**Vanessa Dias dos Santos**  
**Assessor(a) III**

Em 29/09/2023, às 15:25.



**Luana Pereira Silva**  
**Diretor(a) de Divisão Técnica**

Em 29/09/2023, às 15:26.



**Aline Correia de Araújo**  
**Assessor(a) Técnico(a) III**

Em 29/09/2023, às 16:23.



**Fabiana de Jesus França Vilioti**  
**Diretor(a) de Divisão Técnica**

Em 29/09/2023, às 17:10.



**UILIAN SOUZA VIEIRA**  
**usuário externo - Cidadão**

Em 29/09/2023, às 17:37.



**Camila Regina Passos**  
**Assessor(a)**

Em 02/10/2023, às 08:48.



**Helio Goulart**  
**Assistente de Gestão de Políticas Públicas**

Em 02/10/2023, às 11:02.



**Deborah Magalhaes Cerqueira**  
**Supervisor(a)**

Em 02/10/2023, às 12:02.



**Anderson Vanderlei Guedes**  
**Assistente Administrativo de Gestão**  
Em 02/10/2023, às 12:18.



**DIANA VERONA RUA**  
**usuário externo - Cidadão**  
Em 05/10/2023, às 08:13.



**VILMA RODRIGUES VENANCIO MOREIRA**  
**usuário externo - Cidadão**  
Em 09/10/2023, às 14:55.



**Leticia dos Santos Marin**  
**Diretor(a) de Divisão Técnica**  
Em 10/10/2023, às 10:52.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090958771** e o código CRC **3ED02197**.

---